

1. OBJETIVO

- 1.1. Disponibilizar ao participante/Segurado serviços ligados a Socorro Amigo, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

- 2.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional, restringindo a liberação do serviço ao perímetro da cidade que ele estiver.

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

- 3.1. O participante/Segurado deverá entrar em contato com a central de atendimento para a solicitação do serviço.
- 3.2. A central de atendimento, a seu exclusivo critério, determinará, entre os serviços deste regulamento, isolados ou combinados, a forma de assistência mais adequada a atender ao sinistro.
- 3.3. **Os serviços somente estarão disponíveis quando solicitados por meio do telefone 0800 770 1283.**
- 3.4. **O participante/Segurado, em hipótese alguma, terá direito a reembolso de despesas que tenha realizado por conta própria, sem o prévio conhecimento e autorização expressa da central de atendimento.**

4. SERVIÇO

- 4.1. Se o participante/ Segurado motorista do veículo não se sentir em condições físicas ou psicológicas de conduzir o veículo Segurado para seu retorno à residência, e não havendo em sua companhia outra pessoa habilitada em condições de substituí-lo, a prestadora de serviços fornecerá um guincho para transportar o veículo Segurado e um táxi para conduzir os ocupantes do veículo Segurado até sua residência (cadastrada em apólice), onde o motorista do guincho deverá estacionar o veículo Segurado em local indicado pelo condutor.
- 4.2. Caso o condutor não esteja em condições de indicar onde estacionar o veículo e de guardar as chaves do mesmo, o motorista do guincho enviado pela prestadora de serviços estacionará o veículo em local Seguro, próximo à residência do condutor, informando aos familiares ou ao porteiro do prédio a localização e entregando as chaves, mediante protocolo.

Obs.: durante a prestação do serviço, serão solicitados ao Cliente documento e chave do veículo como procedimento padrão. Se o Cliente não os possuir ou negar-se a entregá-los, a remoção do veículo será realizada, porém quaisquer problemas resultantes pela não realização da entrega da chave e documento serão responsabilidade do participante/ Segurado.

Limite de Utilização: 02 utilizações/ano.

Importante.: Este serviço não está disponível para motos, caminhões, rebocadores e veículos de locadoras.

5. CUSTO DO SERVIÇO

5.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora de serviços. Na ocorrência de alterações do valor, a **CAPEMISA** passará a cobrar o novo valor acordado.

6. VIGÊNCIA

6.1. A assistência Socorro Amigo vigorará enquanto estiver em vigor o produto do qual faz parte o participante/ Segurado.